



Lei nº 806/2012

“Ratifica convênio que menciona e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado em sua integralidade o convênio firmado em 01.03.2012, entre o Município de Paineiras e Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, para vigorar até 31.12.2012, com o objeto de “conjugar esforços entre os convenientes para atendimento e resolução clínica e cirúrgica de pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde do Município ao Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté – MG”, mediante os repasses de recursos previstos na cláusula 4ª.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paineiras – MG, 18 de abril de 2012.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal